



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO nº 005/93, DE 23 DE MARÇO DE 1993

CERTIDÃO

27.03.93⁰⁸

Certifico e dou fé que, esta Resolução
Registrada no livro próprio à p.
42, 43 e publicada no Livro
de Câmara Municipal
em 23 / 03 / 1993

"Aprova as Contas do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 1991."

CONSIDERANDO que, através do Parecer nº 5.199/92, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou favoravelmente à aprovação das Contas do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças, relativas ao exercício de 1991, e

CONSIDERANDO que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o Parecer emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo parecer da Comissão citada foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, e

CONSIDERANDO ainda que, o Plenário da Câmara Municipal, na mesma Sessão Ordinária, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 14(quatorze) votos SIM, as Contas do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 1991, na forma do Parecer nº 5.199/92, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças-MT., referente ao exercício de 1991.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and vertical text on the left margin.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

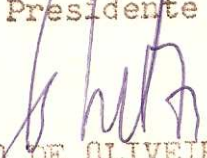
Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

08-7
29.03.93

OK

Gabinete da Presidência da Câmara Mu
nicipal de Barra do Garças-MT., em 23 de Março de 1993.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
1º Secretário